



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, A FISCALIZAÇÃO DO ARTIGO 12, § 2º DO DECRETO Nº 34.430/2013 E DA LEI 4.092/2008 (LEI DO SILÊNCIO), PARA COIBIR EXCESSOS/ABUSOS QUANTO À TRANSMISSÃO DE PROPAGANDAS SONORAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a fiscalização do artigo 12, §2º do Decreto nº 34.430/2013 e da Lei 4.092/2008 (Lei do Silêncio) para coibir excessos/abusos quanto à transmissão de propagandas sonoras nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do IBRAM/DF, atender às diversas demandas de cidadãos, que reivindicam e solicitam a fiscalização do uso de aparelhos sonoros para transmitir propagandas em geral nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Lei 4.092 de 30 de janeiro de 2008 foi aprovada nesta Casa de Leis para tratar, de forma legítima, a autorização de carro de som e propaganda e o som das casas noturnas e demais. O Decreto nº 34.430 de 10 de junho de 2013 disciplina os horários e dias da veiculação de carro de som e propaganda, vetada nos sábados, domingos e feriados e, em qualquer dia, no período compreendido entre às dezessete horas e às nove horas do dia seguinte.

Ocorre, porém, que o uso de propagandas sonoras em área residencial, principalmente nas cidades-satélites, tem sido uma constante mesmo em horários não permitidos pelo artigo 12, § 2º do Decreto nº 34.430/2013.

Dada a relevância da solicitação que impede o sossego, a tranquilidade e a segurança dos moradores de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal é que se roga pela fiscalização das referidas normas.

Outrossim, cabe esclarecer que a presente indicação não resulta implicação orçamentária ou financeira.

Pela importância da matéria, conto com apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação.

Sala das comissões, em de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 06/07/2020, às 15:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0152884** Código CRC: **2FEEF402**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00022990/2020-61

0152884v3



PROPOSIÇÃO - IND-4268/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0170402** Código CRC: **9376E327**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022990/2020-61

0170402v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4268/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00022990/2020-61

LIDO EM: 04/08/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 22/08/2020, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0185430** Código CRC: **D6ED47DB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022990/2020-61

0185430v2